

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 003, de 17 de junho de 2024.

“Substitui o texto do art. 1º, do Projeto de Lei 012/2024 que: “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.

Os Vereadores, Geraldo de Souza Lopes, Geronil Batista Fernandes, Gilvan Neres de Souza, Guilherme Patrício da Costa e José Nora Alves, autores da presente, nos termos dos § 1º e 5º do art. 119 do Regimento Interno, vem apresentar a seguinte Proposta de Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº. 012/2024 de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei nº 012/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, terá a seguinte redação:

~~**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo, no decorrer do exercício financeiro de 2024, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a **10% (dez por cento)** da despesa fixada na Lei nº 1.166 de 02 de janeiro de 2024, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:~~

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo, no decorrer do exercício financeiro de 2024, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor

correspondente a **5% (cinco por cento)** da despesa fixada na Lei nº 1.166 de 02 de janeiro de 2024, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data da sanção do Projeto de Lei 012/2024.

Itabirinha-MG, 17 de junho de 2024.

Geraldo de Souza Lopes
Vereador

Geronil Batista Fernandes
Vereador

Gilvan Neres de Souza
Vereador

Guilherme Patrício da Costa
Vereador

José Nora Alves
Vereador